



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 116/2024/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PEC para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Impõe aos partidos políticos a obrigatoriedade da aplicação de recursos financeiros para as candidaturas de pessoas pretas e pardas; estabelece parâmetros e condições para regularização e refinanciamento de débitos de partidos políticos; e reforça a imunidade tributária dos partidos políticos conforme previsto na Constituição Federal”.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

